

Lei nº 783, de 18 de janeiro de 1989.

Declara de Utilidade Pública o Rotary Club e a Casa da Amizade de Porto Murinho-MS

A Câmara Municipal de Porto Murinho-MS., decreta e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Rotary Club e a Casa da Amizade de Porto Murinho - MS.

Art. 2º - As Entidades referidas no Art. 1º, deverão apresentar anualmente ao Órgão Competente da Prefeitura municipal, relatórios dos serviços prestados à Coletividade murinhense.

Art 3º - Versarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, se as Entidades beneficiárias:

- a) - Descumprirem as exigências do Art. anterior;
- b) - Modificarem suas finalidades estatutárias;
- c) - Alterarem suas denominações e não comunicarem o fato ao Órgão Competente da Prefeitura Municipal.

Art 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Sicó em Contrário.

Porto Murinho - ms., 18 de Janeiro 1989

~~Heitor B. dos Santos~~
- Prefeito municipal.